



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94  
[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 2.013, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**PUBLICADO DOE - AMP**

11 105 122

Edição \_\_\_\_\_ Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal nº 197/17 e Decreto 197/17

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.002, DE 16.03.22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.002, de 16 de março de 2022.

**Art. 2º** O art. 3º da Lei Municipal 1.954, de 23/06/2021, passará a vigorar acrescentando-se um parágrafo único, seguinte:

“Art. 3º (...)”

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o “caput” deste artigo, no total de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), serão destinados para as seguintes obras de infraestrutura, com os respectivos limites de valores:

- I – Pavimentação de Vias Urbanas - R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- II – Ciclovia - R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- III – Parques e Áreas Verdes - R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- IV – Urbanização / Calçadas - R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).”

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022, 104º da Emancipação Política.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 925.338.259-72